



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 652/2004

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL REFERENTE AOS
RECURSOS DO SALÁRIO -
EDUCAÇÃO, CONFORME LEI Nº
10.832/03, PUBLICADA NO DIÁRIO
OFICIAL DA UNIÃO, DE 30 DE
DEZEMBRO DE 2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus
representantes legais, DECRETA, e o Chefe
do Poder Executivo SANCIONA a seguinte
L E I:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 159.775,67 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), destinados as ações voltadas para o Ensino Fundamental Público de 1ª a 8ª séries regular, Educação Especial e de Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes do Salário Educação, conforme Lei nº 10.832/03, publicada no Diário Oficial da União, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2004.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -